

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 019/2025 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H

EDITAL Nº 019/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº2.093/2013 e Lei nº3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

A urgência justificada pelos princípios da continuidade e regularidade na prestação de serviços público;

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para a contratação de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari como Farmacêuticos Bioquímicos Temporários nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos (Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço) conforme disposições contidas neste edital.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, sendo gerada apenas a expectativa de convocação, de acordo com a ordem de classificação, necessidade e conveniência da administração pública.

A responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é exclusiva do candidato, sendo obrigatória a consulta regular aos meios de divulgação informados neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada ao e-mail oficial: pssmandaguari5@gmail.com.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (RS)
01+CR*	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H	Graduação de nível superior em Farmácia com registro ativo no Conselho Regional Farmácia – CRF	20h	RS 2.864,58

*Cadastro reserva

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico e estatístico dos mesmos;

Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;

Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;

Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químico-físicas das substâncias e compostos;

Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematológica, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico da doença;

Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas;

Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO**, da documentação descrita no **Item 07** deste edital no e-mail: **pssmandaguari5@gmail.com**, **DA 00:00H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, ATÉ AS 23:59H DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025** conforme abaixo especificado:

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Da Documentação Obrigatória:

7.1.1. *Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponibilizada via e-mail pela comissão organizadora);*

7.1.2. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;*

7.1.3. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;*

7.1.4. *Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;*

7.1.5. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Farmácia;*

7.1.6. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Farmacêutico (CRF);*

7.2- Da Documentação Optativa:

7.2.1. Certificados de Qualificação Profissional:

Título de conclusão de Especialização (básica) reconhecida pelo MEC;

Título de conclusão de 2ª Especialização (subespecialização) reconhecida pelo MEC;

Cópia escaneada e visível de certificados de aperfeiçoamento profissional com mínimo de 50 horas reconhecidos pelo MEC (até 5 certificados);

Cópia do certificado de conclusão de Mestrado na área de Farmácia;

Cópia do certificado de conclusão de Doutorado na área de Farmácia.

7.2.2. Comprovação de Experiência Profissional:

Declarações ou contratos de trabalho especificando o período de atuação;

Comprovantes de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), se aplicável;

Cópia da carteira de trabalho com registro na função de Farmacêutico;

Cópia do Currículo Lattes com experiência comprovada em Farmácia.

7.2.3. Certificados de Atualização Profissional:

Cursos de curta ou média duração com no mínimo de 50 horas, reconhecidos pelo MEC/Instituição de ensino?;

Cursos extracurriculares complementares, como gestão em saúde, biossegurança ou idiomas.

7.2.4. Produção Científica ou Acadêmica

Publicação de artigos científicos relacionados à Farmácia;

Participação em grupos de pesquisa ou projetos acadêmicos;

Participação em congressos, seminários ou workshops.

7.2.5. Recomendações ou Declarações de Atuação

Cartas de recomendação de instituições públicas ou privadas.

7.2.6. Atividades Voluntárias ou Projetos Comunitários

Certificados de participação em campanhas de atendimento comunitário;

Declarações de participação em projetos sociais.

7.2.7. Certificados de Idiomas

Certificados de proficiência em idiomas estrangeiros, como inglês ou espanhol, que agreguem valor à atuação internacional ou acadêmica.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação (vide item 7) enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.

A banca examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, via e-mail, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de REPROVAÇÃO da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

É de inteira responsabilidade do candidato manter o contato adequado com a comissão organizadora via e-mail oficial deste processo seletivo, respeitando os prazos e as normas aqui estipuladas, em especial no que tange à solicitação para inscrição por meio do requerimento via e-mail da ficha oficial de inscrição, a ser disponibilizada pela comissão organizadora;

DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00h do dia 27 de Janeiro de 2025, até as 23:59h do dia 03 de Fevereiro de 2025 EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, EM FORMATO PDF ÚNICO, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari5@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 05 de Fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 07 de Fevereiro de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	11 de Fevereiro de 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 13 de Fevereiro de 2025

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS	PESO MÁXIMO
Certificados de Qualificação Profissional	Título de Especialização) reconhecida pelo MEC	06 pontos	1	06 pontos
	Título de 2ª Especialização) reconhecida pelo MEC	09 pontos	1	09 pontos
	Aperfeiçoamento profissional com mínimo de 50h/aula reconhecido pelo MEC	2 pontos	5	10 pontos
	Mestrado na área de Farmácia	12 pontos	1	12 pontos
	Doutorado na área de Farmácia	15 pontos	1	15 pontos
Comprovação de Experiência Profissional	Declarações ou contratos de trabalho	2 pontos por ano ou, 1 ponto por 6 meses, até o limite máximo	Variável	30 pontos
Certificados de Atualização Profissional	Cursos de curta ou média duração reconhecidos pelo MEC	1 ponto	5	5 pontos
Produção Científica ou Acadêmica	Publicações, participação em projetos, congressos ou seminários	1 ponto	3	3 pontos
Recomendações ou Declarações de Atuação	Cartas de recomendação	1 ponto	3	3 pontos
Atividades Voluntárias ou Projetos Comunitários	Participação em campanhas ou ações comunitárias	1 ponto	3	3 pontos
Certificados de Idiomas	Certificados de proficiência reconhecida	2 pontos	2	4 pontos
			TOTAL:	100 pontos

11-) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site oficial do Diário dos Municípios do Estado do Paraná: <https://www.diariomunicipal.com.br> e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

12-) DOS RECURSOS

Após a publicação da classificação provisória, serão admitidos pedidos de **RECURSO**, no prazo estipulado do item 09 deste edital, desde que realizados na ficha de recurso própria, sendo esta a ser solicitada pelo candidato à comissão de organização por meio do e-mail oficial: pssmandaguari5@gmail.com

13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo descrita:

Maiores Grau de Escolaridade: Será favorecido o candidato que apresentar o maior nível de escolaridade, conforme a seguinte hierarquia:

Doutorado completo;
Mestrado completo;
Especialização lato sensu (pós-graduação);
Graduação (nível básico exigido para o cargo).
Maior Número de Especializações

Maiores número de especializações na área de atuação: Persistindo o empate, será favorecido o candidato com maior nível de especializações, como por exemplo: endodontia, ortodontia, implantodontia, entre outras (quando aplicável).

Maiores Tempo de Experiência Profissional na Área: Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de atuação profissional na área, por meio de declarações de trabalho, registros em carteira assinada ou certidões de tempo de serviço público (quando aplicável).

Crítério de Ordem Alfabética: Como critério final, e na ausência de outra diretriz especificada no edital, será considerado o nome completo do candidato em ordem alfabética.

14-) DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação descrita a baixo, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 24 de Janeiro de 2025

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6D9968D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2025. Edição 3202b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>